

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

REDUÇÃO			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	487.998.000	
	Subtotal	487.998.000	
	TOTAL	487.998.000	
Projetos			
	Correntes	Capital	Total
Projetos do Furnest			
11.05.363.7.263	0	47.998.000	47.998.000
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Atividades do Furnest			
11.05.364.8.401	0	450.000.000	450.000.000
	TOTAL	497.998.000	497.998.000
24.55	Fomento Urban. Melhorias Estâncias - Furnest		
4.1.1.0	Obras e Instalações	525.087.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	450.000.000	
	Subtotal	975.087.000	
	TOTAL	975.087.000	
Projetos			
	Correntes	Capital	Total
Ação Inseg. Preserv. Rec. Nat. Des. Estâncias			
11.05.363.1.268	0	47.998.000	47.998.000
Ref. Arruamentos Urb. Paisagem Ar. Furnest			
11.05.363.1.289	0	477.089.000	477.089.000
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Exp. Manut. Bain. Hotéis em Est. Paulistas			
11.05.364.2.405	0	450.000.000	450.000.000
	TOTAL	975.087.000	975.087.000

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
	Administração Indireta		
24.55	Fomento Urban. Melhorias Estâncias - Furnest		
	TOTAL	975.087.000	
	2.ª Quota	802.089.000	
	3.ª Quota	172.998.000	
REDUÇÃO			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
	Administração Indireta		
24.55	Fomento Urban. Melhorias Estâncias - Furnest		
	TOTAL	975.087.000	
	2.ª Quota	546.089.000	
	3.ª Quota	428.998.000	

Tabela 3 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
Governo do Estado de São Paulo			
Discriminativo de Despesa por Subprograma e Nível de Elemento			
Órgão 24.55 - Fomento Urban. Melhorias Estâncias - Furnest			
Código	Especificação	Total	Subprogramas
3.1.1.3	Obrigações Patronais	90.000.000	90.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000.000	70.000.000 30.000.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços		
	Passagens	10.000.000	10.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	185.988.000	9.000.000 28.000.000
3.1.3.2	Despesa de Exercícios Anteriores	112.000.000	77.000.000 35.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	477.089.000	
	TOTAL	975.087.000	258.000.000 94.000.000

Tabela 3 (Valores em Cr\$)

REDUÇÃO			
Governo do Estado de São Paulo			
Discriminativo de Despesa por Sub-Programa e Nível de Elemento			
Órgão 24.55 - Fomento Urban. Melhorias Estâncias - Furnest			
Código	Especificação	Total	Subprogramas
4.1.1.0	Obras e Instalações	525.087.000	525.087.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	450.000.000	450.000.000
	TOTAL	975.087.000	525.087.000

## DECRETO N.º 22.143, DE 27 DE ABRIL DE 1984

*Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a transferir à Prefeitura Municipal de Araraquara os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre trechos mencionados*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário dos Transportes,

## Decreto:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Araraquara, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre a 1.ª e 2.ª pistas do acesso de Araraquara à Praça Rotatória na SP-255, respectivamente, entre as estacas 12 + 4,42 a 65 + 13,50 e estacas 11 + 3,72 a 64 + 12,80, totalizando a área de 45.269,56 m<sup>2</sup>, conforme Desenho s/n.º, juntado a fls. 72, dos Autos Administrativos n.º 167.311/DER/1978.

Artigo 2.º — Ficam assegurados ao DER, respectivamente, o domínio e os direitos de legítimo possuidor das áreas que integram os trechos mencionados no artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Honório Ortiz, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de abril de 1984.

## DECRETO N.º 22.144, DE 27 DE ABRIL DE 1984

*Transfere cargos e funções-atividades*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 e à vista da manifestação do Secretário da Administração,

## Decreto:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Médico, padrão 13-B (situação anterior à Lei Complementar n.º 341/84), da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Pedro Miguel Carvalho Gianvetti, R.G. 4.328.939, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (um) cargo de Médico, padrão 9-A (situação anterior à Lei Complementar n.º 341/84) da Escala de Vencimentos 7, vago em decorrência da exoneração de Jayme Henrique da Silva, R.G. 3.359.772, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

III — 1 (um) cargo de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Sulimar Aparecida Covre, R.G. 7.987.658, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

IV — 1 (um) cargo de Escrivão, padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Célia Maria Brisola, R.G. 7.776.720, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

V — 1 (um) cargo de Escrivão, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, provido por Maria Isabel Belizzi dos Santos, R.G. 4.440.741, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

VI — 1 (um) cargo de Servente, padrão 7-C, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Yolanda Grazzini Barbosa, R.G. n.º 2.478.590, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça, preenchida por Sofia Szilagyi, RG 3.563.703, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho;

II — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Antonio Adilson Tavares, RG n.º 4.105.000, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça;

III — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Mazilda Aparecida Vieira, RG 3.076.981, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

IV — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Izelda Ramos Machado, RG n.º 9.890.778, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Sayad, Secretário da Fazenda

Nelson Mancini Nicolau, Secretário da Agricultura e Abastecimento

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de abril de 1984.

## DECRETO N.º 22.145, DE 27 DE ABRIL DE 1984

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, Inciso I, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreto:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.769.960.764,95 (um bilhão, setecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Cr\$

## a) Capital

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo ..... 1.376.213.286,44

2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro ..... 184.119.237,87

## b) Diadema

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema ..... 83.646.007,86

## c) Guararema

1. Santa Casa de Misericórdia de Guararema ..... 790.989,87

## d) Guarulhos

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos ..... 73.799.236,46

## e) Mauá

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá ..... 13.849.754,26

## f) Mogi das Cruzes

1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes ..... 27.754.734,84

## g) Suzano

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano ..... 9.787.517,35

Artigo 2.º — A distribuição dos recursos obriga a instituição beneficiada a obedecer, no que couber, às "Normas Gerais" de 2 de maio de 1978, publicadas no Diário Oficial de 12 de maio do mesmo ano, sob o título de Comunicado 03/78, devendo a movimentação desses recursos ser feita em conta especial, em agência do Banco do Estado de São Paulo ou Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Antonio Carlos Bernardo, Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de abril de 1984.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Herbster Gusmão

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 37, de 27-4-84

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do II Encontro de Cirurgiões Dentistas na Amazônia, a ser realizado no período de 1 a 6 de julho de 1984, em Belém — Pará.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

## DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 27-4-84

## Aprovado:

para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro da quantidade de veículo locado, do Departamento de Estradas de Rodagem, constante do contrato:

Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência.

135/DR.12/84 — 1 veículo — "S-3" — 26-9-84;

para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, a inscrição:

Da Procuradoria Geral do Estado,  
Registro — Interessado — Processo.  
17-03-101 — Sérgio Nogueira Barhum — 86.904/84.

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7762, de 5-4-76, as inscrições:

Da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI,  
Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado.  
28-3-84 — 134126/82 — 13-02-910 — José Estevam Martins Hoppe; 10-02-84 — 163931/82 — 13-02-923 — Carlos Henrique Anselmo Abrahão; 10-04-84 — 213653/82 — 13-02-937 — Luiz Carlos Sanches.

## IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo SC 1.169.

Licitação — Coleta 32/84.

Objeto — Aparelhos condicionadores de ar.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve desclassificar a proponente 1, Casa Pekelman S.A. Móveis e Tapeçarias, por não haver cotado corretamente o objeto da licitação; resolve ainda adjudicar o objeto da Coleta, item alternativo, observado o critério de menor preço, ao proponente 2 A. Dias Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 1.442/84-D — TP 732/84 — Atadura — Cremer S.A. — para os itens 1, 4, 5, 6 e 7; Carlos Tadeu Couto, para o item 2; Inds. de Ataduras Gestadas Cristal, para o item 3; York S.A., para o item 3.

Proc. 1.510/84-I — TP 771/84 — Ampola — Vitrosul Ind. e Com. de Vidros S.A., para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

## JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 1.451/84-E — TP 735/84 — Equipos — Labs. B. Braun S.A., para os itens 1, 2, 4 e 5; Ibras CBO Inds. Cirs. e Ópticas S.A., para o item 3.